

COM 8/2020 - PRO-DI/RET/IFSP

9 de setembro de 2020

## COMUNICADO

**Assunto: Regulamenta o fluxo para concessão de Adicional Noturno e reprogramação de férias no âmbito do IFSP, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente do surto da COVID-19.**

Considerando a Instrução Normativa nº 28/2020 da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, a retomada das aulas em formato EAD, bem como a necessidade de dar celeridade aos trâmites de alteração de férias dos servidores do IFSP, seguem orientações:

### **Adicional-noturno**

Desde que haja autorização prévia da chefia imediata, o pagamento do Adicional Noturno poderá ser realizado enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública, nas hipóteses em que for possível a comprovação da atividade laboral, ainda que remota, prestada pelo servidor em horário compreendido entre vinte e duas horas de um dia e cinco horas do dia seguinte.

Tratando-se de aulas ministradas em tal horário, o pagamento do adicional deverá ser realizado, considerando o horário previsto no Plano Individual de Trabalho (PIT) ou após envio de relatório pela Coordenadoria de Apoio ao Ensino (CAE), conforme fluxo definido pela Direção do Câmpus.

De acordo com as Notas Informativas nº 5146/2016-MP e nº 6/2010/COGES/ DENOP/SRH/MP, não é devido o pagamento do adicional noturno para servidores que possuem cargo em comissão ou função de confiança (CD, FCC e FG) e para docentes em Regime de Dedicção Exclusiva (professores RDE).

### **Modificação de período de férias**

O cancelamento, prorrogação ou alteração dos períodos de férias já programados poderão ser efetivados através do módulo "**Férias Web**", disponível na plataforma SIGAC, seguindo os seguintes procedimentos:

- O servidor deverá requerer a alteração de férias, via módulo "Férias Web";
- Será direcionado, ao e-mail setorial cadastrado, um informativo para realização da homologação. A chefia imediata do servidor deverá encaminhar à Direção Geral do Câmpus ou Pró-Reitor, o e-mail indicando sua concordância com a alteração.
- A Direção Geral do Câmpus ou Pró-Reitor da área (ocupantes de CD-0002) deverão encaminhar o e-mail à DGP/CGP do Câmpus Pleno, DAA do Câmpus Avançado ou CCM, conforme local de exercício do servidor, **indicando expressamente justificativa para tal alteração.**
- Tratando-se de Câmpus Avançado ou de setor na Reitoria que não está vinculado a ocupante de CD-0002, o e-mail da reprogramação das férias deverá submetido, juntamente com a indicação de concordância com tal alteração, para o Gabinete da Reitoria (e-mail gab@ifsp.edu.br). Será de competência exclusiva do Gabinete da Reitoria encaminhar o e-mail com a concordância ao setor responsável - conforme supracitado - para homologação das férias no SIAPE.
- O Setor responsável procederá com a homologação do período de férias junto ao SIAPE.

OBS1: Nas hipóteses de alteração devido a modificações no calendário acadêmico do Câmpus, será permitido seguindo os trâmites previstos no Comunicado nº 10/2020 - DGP (mediante ao preenchimento da "Planilha Consolidada de Alteração de Férias", bem como Ofício assinado pelo Agente Autorizador).

OBS2: Nas situações em que a alteração de férias for realizada fora do prazo previsto no "Manual - Férias Web" ou caso o sistema esteja inoperante por determinação do Ministério da Economia, a solicitação deverá ser efetuada através de preenchimento de requerimento eletrônico disponível no SUAP e encaminhado, via processo eletrônico, ao agente autorizador (servidor ocupante de CD-0002 ou superior). O agente responsável por autorizar a reprogramação deverá despachar o processo à Diretoria/Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Câmpus Pleno, Diretoria Adjunta de Administração do Câmpus Avançado ou Coordenadoria de Cadastro e Movimentação da Reitoria, conforme local de exercício, indicando expressamente a autorização, bem como a justificativa para tal alteração de férias.

Fica revogado o disposto no Comunicado 2/2020-PRO-DI/RET/IFSP no que tange aos procedimentos de Adicional Noturno e a Reprogramação de Férias.

9 de setembro de 2020

*assinatura eletrônica*

*Bruno Nogueira Luz*

*Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional*

Documento assinado eletronicamente por:

■ Bruno Nogueira Luz, PRO-REITOR - CD2 - PRO-DI, em 09/09/2020 19:54:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 94287

Código de Autenticação: a9e7d4d7af

